

## TERMO ADITIVO Nº 070/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017, Processo Administrativo nº 177/2017, Pregão Presencial nº 102/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Município de Guaraniésia.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado Contratante e **GRAFICA RENOVA E INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rua Miguel Moreno Lessa, nº 343, Sala 1, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ nº 27.603.221/0001-00, representada pelo Senhor Osvaldo Tomás da Silva, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº M-6.654.168 SSP/MG e do CPF nº 654.429.896-49, residente e domiciliado em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 20 de agosto de 2022.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 21 de agosto de 2021.

### **Clausula 3ª. Do Valor:**

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)**, referente à renovação do referido contrato.

3.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais).

### **Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentaria:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
266 – Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços técnicos	02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.36.06
267 – Manutenção das Atividades do Telecentro – Serviços técnicos profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.39.05

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 20 de agosto de 2021.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito do Município

**Paulo Marcos Teixeira**  
Secretário Municipal de Administração

**Rosane de Moraes Figueiredo**  
Secretária Municipal de Educação

**Oswaldo Tomas da Silva**  
Gráfica Renova e Informatica Eireli  
Contratado